

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

MARIA LAURA SALVARANI SARTORELLI

**TRABALHO PRECÁRIO FEMININO NAS FACÇÕES: UMA LEITURA DO CURTA-
METRAGEM TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO (2015), DE
IDALINA VINUTO**

Varginha/MG

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

MARIA LAURA SALVARANI SARTORELLI

**TRABALHO PRECÁRIO FEMININO NAS FACÇÕES: UMA LEITURA DO CURTA-
METRAGEM TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO (2015), DE
IDALINA VINUTO**

Trabalho de conclusão de PIEPEX, apresentado ao Instituto de Ciências Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

Orientadora: Profa. Dra. Cilene Margarete Pereira

Varginha/MG

2023

RESUMO

Este trabalho busca refletir sobre o trabalho feminino informal e precário em facções têxteis a partir da leitura do curta-metragem **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015), dirigido por Idalina Vinuto. No curta-metragem, temos o relato da trabalhadora informal Francisca Antonia Rodrigues, de Fortaleza, Ceará, costureira que presta serviços para várias facções da cidade. Para essa leitura, considera-se a materialidade fílmica e referenciais teóricos relativos aos temas da precarização do trabalho (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI, 2013; ARAÚJO; MORAIS, 2017; RAMOS, 2002), da divisão sexual do trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007; HIRATA, 2001; NEVES, 2013; FEDERICI, 2019) e do trabalho das facções (KROST, 2015; KROST; BRANDÃO, 2017; ARAÚJO, CORTELETTI, BEZERRA, 2020). O trabalho faz uso de uma pesquisa bibliográfica-documental, portanto, com abordagem qualitativa, visto que objetiva compreender fenômenos de natureza mais subjetiva, conforme expresso no curta-metragem em destaque. Os principais resultados encontrados foram que a precarização do trabalho se dá por diversos fatores, entretanto, suas consequências são bastantes negativas para o trabalhador, repercutindo na não garantia de direitos e proteção social e em sua saúde física e emocional. Em relação à divisão sexual do trabalho, esta se dá na organização de tarefas masculinas (valorizadas e remuneradas) e femininas, condicionando culturalmente à mulher aos cuidados com a casa e a família e, portanto, invisibilizando o trabalho reprodutivo, fundamental para a existência do trabalho produtivo. O processo de terceirização de serviços na industrial têxtil, dado pelo sistema de fracionamento das tarefas de produção, que impulsionou redução de gastos trabalhistas, maior exploração da força de trabalho e aumento de lucros do setor, fez com que os trabalhadores, em sua maior parte formado por mulheres, fossem obrigados a transformar o espaço da casa em espaço de trabalho, não só intensificando a dupla jornada feminina, mas distanciando essa mulher da fábrica e das relações sociais construídas no ambiente laboral, fazendo com ela trabalhe em condições de informalidade, visto que muitas são autônomas, e precarizadas. A leitura do curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo** mostrou, a partir da narrativa de Francisca, como se dá essa realidade na vida de uma trabalhadora autônoma, dependente dessas novas relações de trabalho.

Palavras-chave: Trabalho Precário. Divisão sexual do trabalho. Facções. Trabalho Feminino.

ABSTRACT

This study seeks to reflect on informal and precarious female work in textile factories from the reading of the short film **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015), directed by Idalina Vinuto. In the short film, we have the account of the informal worker Francisca Antonia Rodrigues, from Fortaleza, Ceará, a seamstress who provides services for various factories in the city. For this reading, we consider the filmic materiality and theoretical references concerning the themes of labor precarization (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI, 2013; ARAÚJO; MORAIS, 2017; RAMOS, 2002), the sexual division of labor (HIRATA; KERGOAT, 2007; HIRATA, 2001; NEVES, 2013; FEDERICI, 2019), and factional labor (KROST, 2015; KROST; BRANDÃO, 2017; ARAÚJO, CORTELETTI, BEZERRA, 2020). The work makes use of a bibliographic-documentary research, therefore, with a qualitative approach, since it aims to understand phenomena of a more subjective nature, as expressed in the featured short film. The main results found were that the precariousness of work is caused by several factors, however, its consequences are quite negative for the worker, having repercussions in the non-guarantee of rights and social protection and in his physical and emotional health. In relation to the sexual division of labor, this occurs in the organization of male (valued and paid) and female tasks, culturally conditioning women to take care of the home and the family and, therefore, invisibilizing reproductive work, which is fundamental for the existence of productive work. The process of outsourcing services in the textile industry, given by the system of fractioning production tasks, which led to a reduction in labor costs, greater exploitation of the workforce and an increase in profits in the sector, made it so that the workers, most of whom were women, were forced to transform the home into a work space, not only intensifying the double female workday, but also distancing these women from the factory and the social relations built in the work environment, making them work in informal conditions, since many of them are self-employed and precarious. The reading of the short film **Trabalho Precário, Produção de Luxo** showed, from Francisca's narrative, how this reality happens in the life of a self-employed woman, dependent on these new work relations.

Keywords: Precarious Work. Sexual division of labor. Factions. Female Work.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. TRABALHO PRECÁRIO	7
3. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO.....	15
4. TRABALHO PRECÁRIO FEMININO NAS FACÇÕES: UMA LEITURA DO CURTA- METRAGEM TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO (2015), DE IDALINA VINUTO.....	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS.....	36

1. INTRODUÇÃO

As facções da indústria têxtil promovem uma precarização das relações de trabalho, justamente por se aproveitar da informalidade e do processo de terceirização da produção, repassando ao trabalhador partes dos custos do trabalho. Com o aumento do desemprego e a diminuição de contratações formais, intensifica-se a precarização nas formas e condições de trabalho ofertadas, impactando no valor dos salários e na perda de direitos do trabalhador. Tal perspectiva se associa, para os capitalistas (na atual fase do capitalismo), ao aumento de seus lucros, reverberando na redução de custos com mão de obra.

Nessas facções, a mão de obra predominante é composta por mulheres, que utilizam o espaço de suas próprias casas para realização do trabalho, conciliando trabalho produtivo precário e trabalho reprodutivo. A “divisão sexual do trabalho” se apresenta como um conceito que reflete sobre essas discriminações relacionando-as com os estereótipos de gênero, como o trabalho masculino e feminino são vistos perante a sociedade e como, ao longo da história, essa diferença entre homens e mulheres foi sendo reforçada de modo a colocar as mulheres em segundo plano. Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 559), a divisão sexual do trabalho trata das relações sociais de ambos os sexos. De acordo com as autoras, essa formulação foi construída historicamente e perdurada nas sociedades, tendo como característica principal a designação do trabalho masculino como produtivo e do trabalho feminino como reprodutivo, dando maior valor social às atividades desenvolvidas pelos homens e, como consequência, a invisibilidade do trabalho das mulheres.

Considerando os temas acima sugeridos, precarização do trabalho e divisão sexual do trabalho, este artigo tem como objetivo fazer uma leitura do curta-metragem **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015),¹ dirigido por Idalina Vinuto. No curta-metragem, temos o relato da trabalhadora informal Francisca Antonia Rodrigues, de Fortaleza, Ceará, costureira que presta serviços para várias facções da cidade. No canal CurtaDoc, no qual o filme se encontra disponibilizada para exibição gratuita, é apresentada a seguinte sinopse:

O documentário ilustra a dinâmica do trabalho inserida nas facções de roupa na cidade de Fortaleza. Essa atividade é executada normalmente por mulheres, que trabalham em casa, e o custo dessa mão-de-obra possui um preço módico. A peça produzida na facção é comercializada por refinadas

¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UDxMMpFu7PA>. Acesso em 10 set. 2022

lojas comerciais por um valor muito superior ao que é pago para a faccionista.²

Para essa leitura, que observa uma discussão sobre a materialidade fílmica (objeto da terceira seção do trabalho), são utilizados referenciais teóricos relativos aos temas da precarização do trabalho (ANTUNES, 2014, 2020; ARAÚJO, LOMBARDI, 2013; ARAÚJO; MORAIS, 2017; RAMOS, 2002) e da divisão sexual do trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007; HIRATA, 2001; NEVES, 2013; FEDERICI, 2019), e do trabalho das facções (KROST, 2015; KROST; BRANDÃO, 2017; ARAÚJO, CORTELETTI, BEZERRA, 2020), compreendendo esses temas as respectivas seções dois e três do texto.

O trabalho faz uso de uma pesquisa bibliográfica-documental³ com abordagem qualitativa, visto que objetiva compreender fenômenos de natureza mais subjetiva, conforme expresso no curta-metragem citado acima. A pesquisa de abordagem qualitativa diz respeito a “obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada” em busca de “compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo” (GODOY, 1995, p. 58). No caso deste trabalho, a situação estudada e os sujeitos-participantes estão inseridos em um contexto de representação audiovisual documental. Nessa abordagem, a “palavra escrita ocupa lugar” central (materializada discursivamente no curta-metragem por meio das falas de suas personagens, mas também pelas imagens destas), e desempenha “um papel fundamental tanto no processo de obtenção dos dados quanto na disseminação dos resultados” (GODOY, 1995, p. 62).

2. TRABALHO PRECÁRIO

Nas últimas décadas do século XX e no início do XXI, o trabalho se organiza a partir do modelo de produção japonês conhecido como Toyotismo, de empresa

² Disponível em: <https://curtadoc.tv/curta/direitos-humanos/trabalho-precario-producao-de-luxo/>. Acesso em 10 set. 2022.

³ A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

“enxuta” que aposta no trabalhador polivalente, responsável por desempenhar diversas funções pertinentes ao processo de produção. Nesse modelo, promete-se ao seu empregado compensações financeiras, como a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), por exemplo, compatíveis com o modelo neoliberal, que, segundo Antunes (2010, p. 40), “acabou possibilitando uma reestruturação produtiva de grande intensidade” e que, no Brasil como o resto do mundo, “teve como consequências a ampliação da flexibilização, da informalidade e da precarização da classe trabalhadora.”

Dentro desse processo de precarização, é possível observar o nascimento de uma relação mais distante entre trabalhador e empresa tomadora dos serviços, chamada de terceirização, possibilitando a existência de contratos de trabalho insatisfatórios entre trabalhadores prestando serviços a indústrias baseados na dependência, insegurança e constante fidelidade (DRUCK, 1999 apud ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 3). Ademais, novas formas de gestão das organizações, pautadas na flexibilização e na ampliação da informalidade, constituem uma nova fase do capitalismo no Brasil, combinados com o avanço tecnológico presente nas últimas décadas do século XX e com o mercado consumidor em crescimento, o que afetou extremamente a classe trabalhadora brasileira e como ela se comporta neste cenário, fazendo com que, a partir da década de 1980, se observasse um crescimento de trabalhadores terceirizados (ANTUNES, 2014, p. 40).

Sendo assim, há uma diferença entre aqueles trabalhadores pertencentes efetivamente às organizações laborais, chamados de estáveis, para os quais, na teoria, haveria uma maior segurança em relação ao trabalho, e a grande maioria da força de trabalho relacionada aos trabalhadores periféricos, com baixa qualificação e afetados por baixos salários, sem perspectivas de crescimento profissional e nenhuma garantia (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 4).

Caracteriza-se neste período uma precarização estrutural do trabalho, provocada pelos capitalistas globais, como um plano de desmonte da legislação que protege o trabalhador, alegando que essas seguridades são prejudiciais à competitividade do mercado e, conseqüentemente, à geração de lucros. Porém, como avaliam Araújo e Moraes (2017, p. 5), essa realidade traz como consequência o reforço da precarização do trabalho e a derrocada de direitos conquistados arduamente pela classe trabalhadora desde a Revolução Industrial Inglesa.

Segundo as autoras acima, no Brasil, tem-se o aumento do desemprego, com a diminuição das contratações formais, aumento da precarização, o pagamento de salários baixos e perda de direitos trabalhistas, fazendo com os trabalhadores sejam facilmente substituíveis e não possuidores de qualquer garantia (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 5).

Com isso, o aumento de lucros se apresenta como o pilar principal da precarização do trabalho, a partir da busca das empresas por uma forma de reduzir gastos com mão-de-obra e diminuir direitos trabalhistas, além de incentivar a competitividade pelas vagas ofertadas, fazendo com que um maior número de desempregados esteja disposto a aceitar propostas precárias de trabalho (ANTUNES, 2014, p. 40). Para Antunes (2014, p. 40),

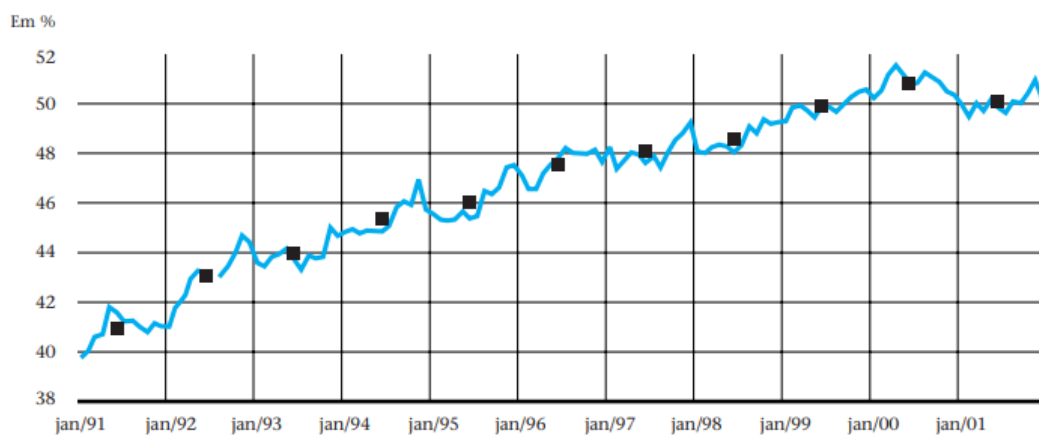
Se a informalidade (que em nosso entendimento ocorre quando o contrato de trabalho não obedece à legislação social protetora do trabalho) não é sinônimo de precarização, sua vigência (da informalidade) amplia e intensifica ainda mais o processo de precarização. E os mais diversos mecanismos de flexibilização do trabalho têm sido importante instrumental utilizado pelas empresas para burlar a legislação social do trabalho.

É a partir da segunda metade dos anos 1990, que o Brasil atinge o auge da reestruturação do processo de produção, que se concentra no setor de serviços, simbolizando maior número de contratações de trabalhadores sem carteira assinada, de trabalhadores terceirizados e autônomos (TOSTA, 2008, p. 66). Além disso, Tosta (2008) afirma que não obstante a mudança na forma de contratar, uma redução no que é pago ao trabalhador precariza também a qualidade do ambiente de trabalho e as perspectivas dos trabalhadores quanto ao futuro profissional.

De acordo com dados divulgados em 2002, em Nota Técnica por Ramos, Coordenador-geral da Diretoria de Estudos Sociais do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), os anos 1990 foram marcados por diversas mudanças econômicas, tanto no cenário internacional quanto no Brasil, que acabaram por influenciar o mercado de trabalho de diversas formas, como a instauração do Plano Real em 1994, que obteve êxito em controlar as taxas inflacionárias do país, além do mudança no regime cambial brasileiro, em 1999, que se tornou flutuante, o que contribuiu para a instabilidade do mercado e, por consequência, no processo de decisões nas organizações, afetando o mercado de trabalho como nas contratações, manutenções das vagas presentes nas empresas e modo de produção (RAMOS, 2022, p. 1).

Por conta disso, é no início da década de 1990 em que se observa um crescimento do trabalho informal no Brasil, de trabalhos assalariados sem carteira assinada e trabalhos autônomos. Conforme se observa no Gráfico 1 abaixo, de 1991 a 1996, o trabalho informal teve um crescimento de 40% para 47%, considerando as regiões metropolitanas cobertas pela PME (Pesquisa Mensal do Emprego), em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador, representando cerca de 25% da força de trabalho brasileira. Em 1999, o índice atingiu a marca de 50% e no início dos anos 2000, a informalidade no mercado brasileiro chega a 51% (RAMOS, 2002, p. 52).

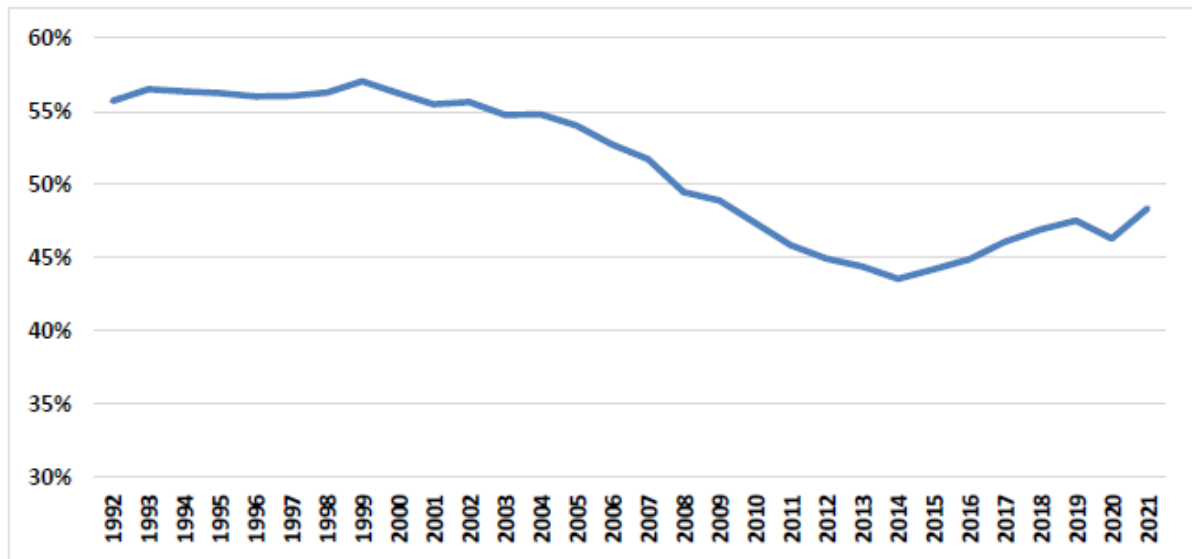
Gráfico 1 – Evolução do Grau de Informalidade no Mercado de Trabalho Metropolitano



Fonte: PME/IBGE e (IPEA/MTE).

Dados apresentados por Filho (2022, p. 3) também apontam o crescimento da taxa de informalidade até 1999, chegando em 57,1%. Entretanto, entre 2000 e 2014, vê-se uma queda nesse percentual para 43,5%, voltando a apresentar um crescimento contínuo de 2014 a 2019, quando alcançou o patamar de 47,5%, conforme apresentado no gráfico seguinte:

Gráfico 02 – Evolução da Taxa de Informalidade – 1992 – 2021

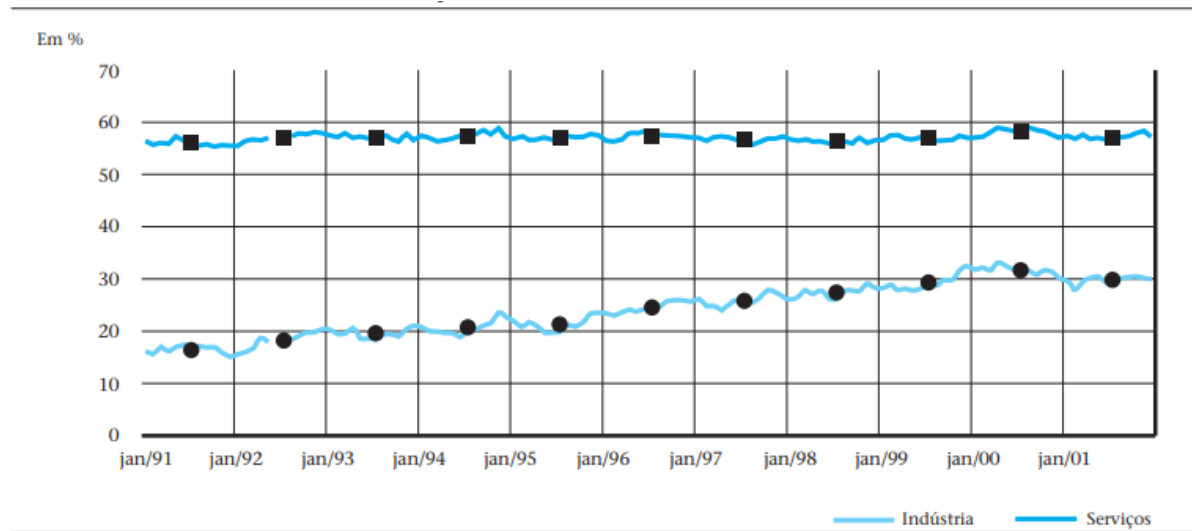


Fonte: Filho, 2021, p. 3.

Segundo Ramos (2002, p. 54), as transformações ocorridas no país e regiões metropolitanas destacadas podem ser mais bem compreendidas ao se analisar a indústria de transformação e o setor de serviços. Enquanto a primeira contratou, em sua maioria, cerca de 70% de trabalhadores de carteira assinada, o setor de serviços absorveu cerca de 60% de mão-de-obra informal, no ano de 2001. De acordo com sua análise, apesar de se apresentar em patamares elevados, em breve, a informalidade estaria experimentando uma redução. O gráfico a seguir demonstra os avanços mensais no grau de informalidade na indústria e setor de serviços. Ramos (2002, p. 54) aponta que:

- a) o setor de serviços sempre foi, ao longo do período analisado, muito mais marcado pelos vínculos informais do que a indústria de transformação;
- b) o grau de informalidade no segmento de serviços, além de elevado, manteve-se praticamente inalterado de 1991 a 2001, em um patamar ligeiramente inferior a 60%;
- c) a indústria de transformação, apesar de ter um grau de informalidade mais inferior que o setor de serviços, experimentou elevações ao longo do período, passando do patamar de 16% em 1991 para o de 30% de 1999 para cá.

Gráfico 03 - Avanços mensais no grau de informalidade na indústria e setor de serviços



Fonte: PME/IBGE e Mercado de Trabalho.

Se tratarmos da evolução dos empregos formais e informais a partir de 2001, Araújo e Lombardi (2013, p. 461-462), ao analisarem os dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre 2001 e 2009, apontam que há um crescimento no volume total de pessoas empregadas no país, passando de 75 milhões e 458 mil, em 2001, para 92 milhões e 689 mil, em 2009. Além disso, também foi observado que o crescimento ocorreu, majoritariamente, entre mulheres, somando 26% em relação ao total geral, mas também foram elas que mais cresceram nas ocupações informais, 27,3%.

Dentre o crescimento de trabalhadores analisado entre os anos acima, 3.169.959 deles são informais. Em termos percentuais, em 2001, havia 58,7% dos trabalhadores na informalidade e 41,3% ocupavam posições formais. Em 2009, chegou próximo da equiparidade, havendo 51,7% trabalhadores informais e 48,3% formais. Dentre esses dados, foi observado que as mulheres estavam presente na maioria dos percentuais informais de ambos os anos de análise e isso demonstra a necessidade de remodelação do mercado de trabalho para ambos os sexos, mas principalmente para elas (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 462).

De acordo com Araújo e Lombardi (2013, p. 473), dentre os anos analisados, pode-se dizer que houve uma expansão menor para ocupações formais em relação às informais, mas ainda assim, mais mulheres estão presentes em empregos de

vulnerabilidade, reforçando a desigualdade de gênero presente no mercado de trabalho. De acordo com as autoras,

Da perspectiva da força de trabalho feminina, pode-se dizer que houve melhoria, na medida em que houve um crescimento importante da ocupação e um contínuo acréscimo de sua absorção pelo mercado formal. Concomitantemente, a desigualdade de gênero foi reforçada na medida em que, mesmo crescendo menos que o formal, o informal absorveu mais mulheres do que homens (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 473).

É possível ressaltar que com o crescimento de mulheres nas posições de informalidade, o número de homens diminuiu, e, além disso, há o avanço do feminino em atividades por conta própria, como em venda ambulante, comércio informal em camelôs. Essas mulheres se inserem em serviços sociais e pessoais, e principalmente em ramos industriais, como no setor de confecções e têxtil, através de serviços terceirizados, ou seja, não fazem parte das indústrias de fato, e que provavelmente realizam atividades em suas próprias residências (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013, p. 473).

Em relação à legislação trabalhista e previdenciária, nota-se que para aqueles que possuem essa segurança, é possível que encerrem sua vida profissional mais cedo e se utilizem da aposentadoria, o que não acontece com trabalhadores informais, que precisam ficar no mercado de trabalho por mais tempo, resultando em um número maior de trabalhadores velhos. Araújo e Lombardi (2013, p. 474) apontam que,

[...] nas empresas, os trabalhadores mais velhos costumam ser preteridos em favor dos mais novos. Dessa forma, na informalidade, encontra-se uma proporção maior de trabalhadores mais velhos, seja porque foram expulsos do emprego formal, seja porque não podem se aposentar ou porque a aposentadoria que recebem os impede a permanecer no mercado de trabalho.

Ademais, os trabalhadores informais, em regra, possuem um rendimento salarial menor em relação aos empregos formais, o que é ainda mais discrepante em relação a homens e mulheres em trabalho precário, sendo elas atingidas por salários mais baixos, é o que observam Araújo e Lombardi (2013, p. 475): “Em valores de 2012, os ocupados no formal ganham R\$ 7,20 por hora; no informal, R\$ 4,79/hora; e os homens ganham mais que as mulheres, tanto no informal (R\$ 5,03 e R\$ 4,44/hora, respectivamente) como no formal (R\$ 7,54 versus R\$ 6,74)”.

Sendo assim, as características do trabalho precário perduram em diversas variáveis, como gênero, por exemplo, que, apesar dos avanços no mercado de trabalho brasileiro, ainda dependem de ações tanto sociais quanto das legislações vigentes.

Segundo dados apresentados por Antunes (2020, p. 11), observa-se, na atualidade, o que o autor chama de uberização, uma tendência na qual as relações trabalhistas são cada vez mais individualizadas e invisibilizadas, o que distancia a relação entre empregador e empregado e entre os próprios empregados, e que aparenta uma prestação de serviços, o que abre possibilidades para maior exploração e salários injustos.

A terceirização, a informalidade e a flexibilidade são termos cada vez mais presentes em organizações globais, e com isso pode-se notar surgimento de um modelo de trabalho, por exemplo, chamado de *zero hour contract* (contrato de zero hora), modalidade nascida no Reino Unido em que os trabalhadores não possuem efetivamente um vínculo com a empresa, mas devem estar à sua disposição, pois são pagos por entregas, não contabilizando o tempo em *stand by*, explica Antunes (2020, p. 11-12). De acordo com o autor, esse processo é “facilitado pela expansão do trabalho on-line e pela expansão dos ‘aplicativos’, que invisibilizam ao mesmo tempo que ampliam exponencialmente uma parte expressiva da classe trabalhadora, em especial, mas não só no setor de serviços” (ANTUNES, 2020, p. 12).

Antunes (2020, p. 12) também apresenta o exemplo da empresa Uber, em que trabalhadores e trabalhadoras utilizam seu automóvel para fazer corridas acionadas através de um aplicativo, ou seja, para atenderem às corridas devem estar à disposição da empresa, que não arca com as despesas gerais de um veículo como seguro, manutenção e limpeza, simplesmente impõem um valor para cada corrida realizada e se apropriam de parte desse valor, sem levar em conta nenhuma regulação social do trabalho, exemplo ainda mais maléfico, pois se recusarem corridas, podem ser removidos da plataforma, exibindo mais claramente a (não) relação de trabalho.

Para Antunes (2020, p. 12), cada forma de exploração e precarização do trabalho deve ser combatida por trabalhadores e trabalhadoras em conjunto, levando em conta aspectos sociosexual, racial e étnica do trabalho presente, tanto em movimentos de resistência nos próprios postos de trabalho quanto através dos sindicatos. Com a tentativa de instauração de uma greve mundial pelos trabalhadores da Uber, em 2019, vê-se que: “aquilo que parecia o paraíso do trabalho precarizado começou a desvanecer, de modo que os caminhos da confrontação tendem a se ampliar nos próximos anos” (ANTUNES, 2020, p. 13).

Em relação às consequências causadas pelo trabalho precarizado, Araújo e Morais (2017, p. 8) apontam que a principal delas está na dessimetria entre empregador e empregado, “uma vez que esse último deve se responsabilizar pelo ônus causado pelo vigente regime de contratação trabalhista que o desampara”, fato que ainda se agrava em tempos neoliberais. Além disso, as autoras citam também a flexibilização exigida dos trabalhadores em relação à falta de vínculos duráveis, a jornada de trabalho exaustiva e imposição de metas inalcançáveis. As consequências, contudo, estão presentes não somente no âmbito profissional, mas também pessoal dos trabalhadores:

Também como resultado da fadiga e da “compressão dos tempos de conviver”, a precarização dos vínculos interpessoais e da comunicação significativa alcança a vida familiar, o lazer e as várias modalidades de participação social. A falta de tempo (e disposição) para o usufruto dos interesses particulares e da família colabora para distanciamentos na convivência e afrouxamento dos vínculos, mas não é o único agravante para a “solidão moderna” (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 10).

3. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

De acordo com Safiotti (1987, p. 41), os estereótipos de gênero são reforçados através do sistema capitalista, havendo uma presença muito maior de mulheres no mercado informal de trabalho, ou seja, a força de trabalho masculina muitas vezes tem maior relevância no mercado, enquanto as mulheres não são reconhecidas. Isso acontece pois, além das mulheres estarem à margem do mercado de trabalho, o tipo de atividade exercido por elas também possui baixa lucratividade, não despertando interesse pelos capitalistas em explorá-lo, o lucro oferecido por esses campos é menor em relação aos trabalhos formais.

Segundo Safiotti (1987, p. 49), os trabalhos clandestinos estão fortemente presentes no Brasil e apesar de absorverem mão-de-obra tanto feminina quanto masculina, a presença das mulheres é muito maior. Um exemplo deste trabalho é encontrado nas zonas rurais, em que a discriminação e a exploração feminina são ainda maiores. A trabalhadora deve escolher se irá se casar ou se aposentar, pois só tem direito à aposentadoria se for solteira, o que revela e reforça a posse do homem em relação à mulher, sendo seu patrão ou marido. Muitas vezes cabem às mulheres abrir mão de seus direitos para manter o emprego dos maridos, quando ambos trabalham juntos na lavoura, por exemplo, para que não sejam despedidos ambos:

Múltiplas formas de trabalho clandestino existem no Brasil. Elas absorvem homens e mulheres, mas estas últimas são mais numerosas nestes tipos de

trabalho. Pode-se afirmar que no mínimo a metade das trabalhadoras brasileiras não está coberta pela legislação trabalhista, uma vez que não têm carteira profissional assinada (SAFIOTTI, 1987, p. 49)

De acordo com dados apontados por Hirata (2001, p. 143), a globalização foi um fator de relevância que afetou de forma desigual o mercado de trabalho para homens e mulheres em meados de 1990. Com o aumento dos comércios e também concorrência internacional, observa-se um aumento no número de trabalhadoras, tanto em atividades formais quanto em informais, além do setor de serviços, enquanto o emprego para os homens estava estagnado ou regredia. Porém, a ocupação feminina é vista principalmente em áreas precárias e vulneráveis, principalmente em regiões como a Ásia, Europa e América Latina.

Esse fator é chamado, pela autora (2001, p. 144), de “paradoxo da globalização”, pois ao mesmo tempo que se tem o aumento no número de empregos remunerados e conseqüentemente desenvolvimento da economia dos países, esses empregos carregam como característica a precarização e vulnerabilidade crescente, que atinge mais às mulheres:

[...] este modelo de trabalho precário, vulnerável e flexível pode constituir um modelo que prefigura um regime por vir de assalariamento masculino e feminino. Dito de outra maneira, as trabalhadoras podem ser vistas como cobaias para o desmantelamento das normas de emprego predominantes até então.” (HIRATA, 2001, p. 144)

De acordo com Hirata (2001, p. 144),

Pode-se dizer que as desigualdades de salários, de condições de trabalho e de saúde não diminuíram [entre homens e mulheres], e que a divisão do trabalho doméstico não se modificou substancialmente, a despeito de um maior envolvimento nas responsabilidades profissionais por parte das mulheres.

A autora observa que o trabalho feminino pode ser enxergado pela sociedade como cobaia para o desmoronamento de normas empregatícias vigentes até o momento, que serviria de base para estender o modelo para toda a população economicamente ativa, incluindo os trabalhadores, isso porque as mulheres são vistas como menos protegidas tanto em relação à legislação quanto pelos sindicatos e por isso são alvo destes experimentos sociais que possuem por objetivo retirar ainda mais direitos dos trabalhadores em geral (HIRATA, 2001, p. 144).

Pode-se dizer que em países do hemisfério sul, como é o caso do Brasil, esse modelo se apresenta na figura das ocupações informais, que não contam com nenhum tipo de proteção social. Como exemplo, as empregadas domésticas e diaristas, que ocupam a primeira posição do emprego feminino e exercem suas

atividades, em grande parte dos casos, sem registro em carteira ou qualquer tipo de vínculo empregatício formal, que são caracterizadas além de tudo como atividades instáveis, mal remuneradas, sem perspectiva de crescimento e formação profissional (HIRATA, 2001, p. 145).

Além disso, a evolução da participação da mulher no mercado de trabalho pode apresentar duas tendências:

(1) a bi-polarização do trabalho assalariado feminino, ao lado de uma maior diversificação de tarefas e funções e de um crescimento da minoria significativa de mulheres pertencentes à categoria estatística “profissões executivas e intelectuais”; (2) o desenvolvimento do setor de serviços e o impacto de novas profissões também polarizadas em termos de relações de gênero, classe e raça/etnia (HIRATA, 2001, p. 147)

As profissões ocupadas pelas mulheres permanecem concentradas em setores de serviços pessoais, saúde e educação; entretanto, há uma predisposição para a diversificação de ocupações que demonstra uma realidade de dois extremos, em que se tem, de um lado, profissionais femininas com alto nível de qualificação, como “engenheiras, arquitetas, médicas, professoras, gerentes, advogadas, magistradas, juízas, etc.”; de outro, profissionais classificadas como de baixa qualificação, recebendo baixos salários e realizando atividades não reconhecidas e tão pouco valorizadas socialmente, como é o caso do trabalho precário (HIRATA, 2001, p. 148).

Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), a divisão sexual do trabalho consiste em uma forma de partição do trabalho social em decorrência das relações sociais entre os sexos feminino e masculino, e que tem sido primordial para a sobrevivência da relação social entre os sexos, realidade difundida histórica e socialmente, que designa ao homem ocupações relacionadas à esfera produtiva enquanto que, para as mulheres, aponta-se a reprodutiva, que conseqüentemente atribui aos homens cargos com maior valor social, como políticos, militares e religiosos, por exemplo.

Para Hirata e Kergoat (2007, p. 599), a forma de segregação do trabalho para homens e mulheres possui dois princípios, o da separação (trabalhos de mulheres e trabalhos de homens) e da hierarquização (o trabalho masculino é mais valorizado):

Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Mesmo sendo 46% da população ativa, observa-se o crescimento da precarização e da pobreza entre as mulheres, tendo em vista que os dados citados

pelas autoras apontam que 52% delas estão desempregadas e 79% possuem salários baixos, mesmo com o crescimento dos capitais econômicos, culturais e sociais, estes não abordam mulheres ativas. Vê-se também a aparição pioneira na história de mulheres que possuem interesses diretos, ou seja, não vinculados aos de homens, que são opostos aos interesses femininos das que sofreram a generalização do tempo parcial, das ocupações com baixa remuneração e precários (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 601).

As autoras discorrem acerca das divergências apresentadas em trabalhadoras dos hemisférios Norte e do Sul, alegando que ambas são precarizadas, mesmo que de maneiras diferentes, o que afeta também o trabalho doméstico e principalmente de gênero, no que se refere às relações pessoais como casal, família, criação dos filhos e suas consequências (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 602-604).

A maior participação das mulheres no mercado de trabalho, além de estar em constante transformação, reflete em dados apresentados pela pesquisa que analisa a população economicamente ativa (PEA) que demonstra que eram 52,7% trabalhadoras em 2009, enquanto em 1976 esse número era de 29% (NEVES, 2013, p. 409).

Entretanto, ao mesmo tempo em que o cenário acima se constitui, ainda é esperado das mulheres a realização de tarefas domésticas e de cuidados, vistas como atividades “naturais” desempenhadas por elas, que resultam no reforço da segregação sexual no mercado de trabalho brasileiro: “Esse trabalho ainda é considerado ‘natural’ das mulheres e, visto que a aprendizagem ocorre na família, soma-se a essa naturalização a desvalorização dos processos de aquisição de competências que ocorrem fora das instituições formais”. (NEVES, 2013, p. 409)

Mesmo que haja um avanço significativo de suas participações no mercado de trabalho, ainda há barreiras a serem ultrapassadas na busca pela igualdade e cidadania feminina. Tem-se ainda consequências diversas em relação a esses limites encontrados, e um deles se relaciona justamente com a conciliação entre atuação profissional e atividades domésticas, que afetam o desempenho de ambas as atividades e forçam as mulheres a viver intensamente ambos (NEVES, 2013, p. 413-414).

Para Federici (2019, p. 203), as feministas das décadas de 1960 e 70 foram as responsáveis por apontar a “centralidade do trabalho doméstico não remunerado na economia capitalista”, o qual ela imageticamente chama de “plantações domésticas”

e “linhas de montagem”, que é repassado de forma geracional e realizado diariamente. Nesse sentido, a autora (2019, p. 222) aponta, acerca da divisão sexual do trabalho, a diferença entre produção e reprodução, visto que a primeira “foi reestruturada através de um salto tecnológico em áreas-chave da economia mundial” enquanto “nenhum salto tecnológico ocorreu na esfera do trabalho doméstico para reduzir significativamente o trabalho socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho”. Embora haja uma reorganização do trabalho reprodutivo, com a “globalização do cuidado”,⁴ a mulher não foi libertada dessa função, sendo ainda responsável pelo cuidado familiar. (FEDERICI, 2019, p. 225)⁵

Ainda assim, não se pode dizer que há uma liberdade plena para as mulheres ou a eliminação da exploração em relação ao trabalho reprodutivo em sua forma atual. As mulheres ainda estão presentes na realização da maioria do trabalho doméstico não remunerado, em perspectivas globais, mesmo que possuam outras ocupações externas. Isso é reflexo das condições econômicas dos países e ações estatais prejudiciais à população, principalmente na África e América do Sul. Como alternativa para obtenção de renda e cuidado com a família, são submetidas a cargos que ofertam salários muito abaixo em relação àqueles desenvolvidos em ambientes formais, reproduzindo a divisão sexual do trabalho que obriga as mulheres ao trabalho doméstico (FEDERICI, 2019, p. 227).

Federici (2019, p. 226-228) observa três aspectos que proporcionaram um aumento da jornada de trabalho feminina e seu retorno ao trabalho realizado dentro de casa: (1) com os cortes de gastos sociais, como educação, saúde e assistência,

⁴ Hirata e Kergoat apontam a esse respeito a existência de “Duas relações sociais entre mulheres, inéditas historicamente, estabelecem-se dessa maneira: uma relação de classe entre as mulheres do Norte, empregadoras, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do Norte e dos países do Sul e, logo também, de “cores” diferentes com a chegada a esse mercado de mulheres dos países do Leste.” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 602). Tal perspectiva pode ser vista também em países do eixo sul, no modelo identificado pelas autoras como de “delegação”: “A emergência desse modelo se deve à polarização do emprego das mulheres (Hakim, 1996) e ao crescimento da categoria de profissões de nível superior e de executivas; elas têm ao mesmo tempo a necessidade e os meios de delegar a outras mulheres as tarefas domésticas e familiares.” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 604)

⁵ Foi necessário que essas atividades designadas às mulheres fossem redistribuídas: “Isso significa que, agora, mais refeições são feitas fora de casa, mais roupas são lavadas em lavanderias ou em tinturarias a seco, e mais alimentos são comprados já prontos para o consumo” (FEDERICI, 2019, p. 224). Esse cenário resultou também, ao redor do mundo, em uma redução no número de nascimentos, representando uma chamada “greve” de reprodução, contração no número de casamentos ao mesmo tempo em que um aumento no número de pessoas que vivem sozinhas (FEDERICI, 2019, p. 225).

as mulheres precisaram assumir cuidados maiores com a família; (2) a expansão do trabalho domiciliar e informal; (3) a permanência da hierarquização de gêneros.

A reorientação das mulheres para os cuidados familiares, explica Federici (2019, p. 226), “tem sido um fato especialmente observado nos países submetidos a programas de ajuste estrutural, onde o Estado cortou completamente os gastos em saúde, educação, infraestrutura e necessidades básicas”, dadas por políticas neoliberais de abertura de mercados, processos de privatizações de bens básicos, flexibilização trabalhista e o novo papel de organizações internacionais que passam a ser reguladas por essas políticas (HIRATA, 2011, p. 143).

No que diz respeito à expansão do trabalho domiciliar e informal, Neves destaca, a partir de suas considerações e de outros autores, que “as formas tradicionais de trabalho em domicílio, familiar ou artesanal, que antes eram mantidas à margem do sistema, passam a ser fases vitais do processo” de produção e se tornam “nichos para os que são discriminados no mercado de trabalho e que buscam alguma forma de inserção” (NEVES, 2013, p. 417).

No caso da hierarquia de gênero no mercado de trabalho, este é um fator ainda muito presente, mesmo com o crescente desemprego dos homens, as mulheres ainda não alcançaram a igualdade de salário desempenhando a mesma função. Além disso, a violência contra a mulher apresenta crescimento ao passo que o medo da competitividade econômica se dá pela frustração apresentada pelos homens serem ameaçados na função de provedores da família e principalmente na perda de controle sobre o corpo e trabalho das mulheres, visto a independência feminina (FEDERICI, 2019, p. 228).

Sendo assim, a desvalorização e invisibilidade do trabalho reprodutivo,⁶ considerado um assunto exclusivo feminino, inviabiliza o confronto com o capital e Estado e vulnerabiliza mais as mulheres, considerando ainda que há uma redistribuição do trabalho feminino entre outras mulheres, intensificado as relações de desigualdade de gênero. (FEDERICI, 2019, p. 230).

Salvaro e Mariano (2021, p. 12), ao observarem a divisão sexual do trabalho através da perspectiva da saúde mental das trabalhadoras, pontuam a dupla jornada feminina como uma das principais condições resultantes no adoecimento da mulher

⁶ Para Neves, “uma grande parte do trabalho realizado pelas mulheres, em todas as sociedades, é invisível, desvalorizado e, até há pouco tempo, sequer considerado como atividade econômica” (NEVES, 2013, p. 8)

no ambiente laboral. Ao comparar índices de precarização de saúde entre homens e mulheres em diversas áreas e condições de trabalho, de acordo com as regiões brasileiras, os autores observam um adoecimento de trabalhadoras em maiores proporções. Esse adoecimento alcança de maneira mais clara profissionais das áreas da saúde, de cuidado e professoras universitárias, justamente pela exigência requerida nos cargos, por serem atividades precarizadas e feminilizadas. Do mesmo modo, ao analisarem a presença feminina em ocupações historicamente ocupadas por homens, observaram também o adoecimento em decorrência da naturalização de estereótipos gênero que agravam os desafios do mercado de trabalho (SALVARO; MARIANO, 2021, p. 12).⁷

Lima et al. (2021, p. 90) convergem na conclusão de que as mulheres são as únicas responsáveis pelo trabalho do lar, acarretando na dupla jornada de trabalho e sobrecarga, reforçando a desigualdade entre os gêneros. Ademais, profissões que divergem daquelas impostas socialmente para as mulheres, são dotadas de preconceito e discriminação, visto que a manutenção da figura submissa é uma tarefa constante a ser desempenhada. Mesmo inserida no mercado de trabalho, os autores apontam que

A mulher [pode] ser afastada ou demitida por conta da probabilidade de gravidez, que é vista como desvantagem ou empecilho, tanto em relação a contratação, quanto a questão do piso salarial. Por consequência disso, o gênero masculino passa a ser a preferência das empresas no momento de contratação (LIMA et al., 2021, p. 90).

Com isso, ressaltam os autores, faz-se necessário a manutenção de lutas e intervenções para afirmar o papel social das mulheres, através do desmantelamento das concepções de incapaz, submissa e demais atribuições que afetam a afirmação da igualdade entre os gêneros, não só no mercado de trabalho, mas em diversos setores presentes no cotidiano das mulheres (LIMA et al., 2021, p. 90).

Segundo Neves (2013, p. 408), pode-se observar um aumento da participação de mulheres em atividades formalizadas, protegidas e que requerem maior qualificação, porém, ao mesmo tempo a presença feminina é expressiva em ocupações precarizadas, como as empregadas domésticas, por exemplo, e, profissões de subsistência, como é o caso das atividades rurais, contando com a

⁷ Em relação aos transtornos mentais apresentados pelas mulheres, tem-se a predominância de estresse e Síndrome de Burnout, que são consequência da sobrecarga acarretada pelas diversas jornadas de trabalho desempenhadas e atuantes na manutenção da divisão sexual do trabalho (SALVARO; MARIANO, 2021, p. 12).

disparidade de salários entre mulheres e homens que é um resultado da discriminação sexual entre os gêneros.

4. TRABALHO PRECÁRIO FEMININO NAS FACÇÕES: UMA LEITURA DO CURTA-METRAGEM TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO (2015), DE IDALINA VINUTO

Um dos setores que se destaca no uso da mão de obra feminina é o da indústria têxtil, valendo-se de um tipo de terceirização de trabalho. O termo facção, aplicado a esse tipo de indústria, pode ser associado ao processo de “terceirização” do setor, chamado de “fraccionamento”, que nada mais é do que a transferência de etapas da produção para as chamadas “facções”, que são pequenas oficinas de costura, cuja força de trabalho, em regra, até então estava empregada nas grandes indústrias (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 4). Este tipo de relação de emprego não está diretamente disciplinado pela legislação trabalhista, o que desvincula o trabalhador do tomador de serviços final, podendo o trabalhador estar vinculado a um prestador de serviços intermediário (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 6).

Tal percepção de perda de direitos dada pelo processo de terceirização é observada de maneira bem direta no curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, pela personagem Francisca, ao relatar como se sente frente às condições de trabalho, ficando clara a sensação de afastamento social, abandono do Estado e a dependência das empresas:

Às vezes eu me sinto assim, tão triste, ai as vezes eu fico conversando com o meu esposo, eu fico triste, porque o nosso trabalho às vezes não é nem reconhecido, porque faccionista deveria trabalhar de carteira assinada, a gente não trabalha de carteira assinada, deveria ter uma lei pra faccionista, porque se chegar a adoecer, você não tem como receber um benefício enquanto você tá se tratando, enquanto você tá doente, [...] você adoecer, não tem dinheiro nem pra comprar um remédio. (3:54).

Na fala acima, Francisca chega a reconhecer a necessidade de se ter uma legislação própria para o trabalho de faccionista, visto as condições de trabalho marcado pela informalidade e pelo fraccionamento do produto final, deixando claro que seu trabalho não é valorizado.

O conceito de “facção”, que é sinônimo de fracionar ou seccionar, foi utilizado no contexto do setor têxtil para tratar de um plano horizontal desenvolvido pelas indústrias para deslocar do lado de fora das fábricas algumas atividades pertinentes à produção, representadas pelas costuras, cortes e acabamentos, consideradas como

pouco relevantes, repassando sua execução a trabalhadores que não possuem diretamente um vínculo empregatício, os “terceiros”, o que revela os interesses do capital, a exploração extrema pelo menor custo possível, o que também pode ser observado no do curta-metragem, visto que, logo no início, Francisca observa que:

O ramo de costura é um pouquinho complicado, tem empresa que é boa, tem empresa que vê o trabalho da pessoa e valoriza, e outras não. Tem muita gente que não valoriza o trabalho da pessoa, aí eles querem pagar uma peça muito barata, eles pagam uma peça muito barata e vende muito caro (0:12).

O que diferencia o conceito fraccionamento de terceirização é o fato de que nesta o interesse sobre a produção ainda recai sobre a conservação, segurança e limpeza do ambiente de trabalho, que são assegurados na sede do próprio empregador, enquanto na facção, o único objetivo é o produto, independentemente de onde e como foi desenvolvido (KROST, 2015, p. 68-70). Isso quer dizer que não há distinção entre o espaço laboral e do da residência da faccionista, como se vê no curta-metragem, na figura 1.

Figura 1 – Local de trabalho de Francisca



Fonte: **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015).

Na imagem, pode-se observar a precariedade do trabalho já pelas condições físicas que ocupa na casa de Francisca: trata-se de um único cômodo, estreito e escuro, dividido entre espaço de trabalho (local onde ficam 3 máquinas e 3 pessoas trabalhando, Francisca, seu marido e uma ajudante) e quarto do casal, de intimidade, onde não há forro no teto, as paredes estão apenas rebocadas e não há nenhuma preocupação com o conforto ou controle ergonômico dos trabalhadores, que se

sentam em cadeiras de madeira. O espaço parece não ter boa ventilação também, sugerindo excessivo calor. Araújo, Corteletti e Bezerra (2020, p. 9), analisando as condições de trabalho de faccionistas pernambucanas, observam que “As condições de trabalho no domicílio são até mais precárias, uma vez que trabalham em ambientes pequenos e fechados, com pouca ventilação, sem separação entre o espaço doméstico e da produção.”

A diretora do curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, Idalina Vinuto, na filmagem da rotina de trabalho de Francisca, tem o cuidado de detalhar a composição espacial na qual estão inseridos três trabalhadores faccionistas da indústria têxtil. O quarto é mostrado em detalhes, fazendo uso de planos mais fechados para apreender objetos pessoais, retratos, evidenciando a mistura do espaço laboral e doméstico, mas colocando em destaque, sempre, o ofício de Francisca (Figura 2).

Figura 2 – Detalhamento da cena



Fonte: **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015).

A separação da faccionista do ambiente da fábrica, expressa pelo distanciamento físico do trabalhador, aponta também uma realidade que afeta o ser humano como um todo, pois antes desse modo de trabalho a costureira era parte da organização física da indústria. Esse distanciamento retira do trabalhador a possibilidade de convivência com outros colegas e a possibilidade de desenvolvimento de carreira, construção de laços sociais, passando a exercer suas funções em locais considerados impróprios, podendo ser dentro de sua própria residência (KROST, 2015, p. 74), como se vê no curta-metragem, no caso de

Francisca e do marido. De acordo com dados apontados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2012, p. 178),

45,5% dos “terceirizados” sem vínculo de emprego, também chamados de trabalhadores “por conta própria”, entre 2000 e 2009, nas principais regiões metropolitanas do país, desenvolviam as atividades sem instalações fixas. Desse montante, ¼ fazia da própria residência o local de trabalho, sendo predominante a ausência de qualquer adaptação do ambiente, ou seja, a inobservância de regras de ergonomia e de segurança do trabalho.

Este cenário de fraccionamento provoca a precarização das condições de trabalho, inferiorizando o salário do trabalhador, que agora se vincula ao volume de produção, com a justificativa de aumento da competitividade da indústria, que ocorre às custas do trabalhador, que não só perde o poder aquisitivo, como é “retirado” da comunidade, sendo afastado da indústria (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 7). Tal perspectiva já é apontada, pelo curta-metragem, em seu próprio nome ao sugerir que a existência de uma produção de luxo se faz às custas da precarização e exploração do trabalho de trabalhadores informais ou subempregados. Imagetivamente, isso é transposto para o curta-metragem na exposição visual de seu título, conforme se vê na figura 3, na qual temos a expressão “produção de luxo” surge do “trabalho precário”.

Figura 3 – Exibição do título do curta-metragem



Fonte: **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015).

Segundo Krost e Brandão (2017, p. 7-9), em pesquisa realizada na cidade de Blumenau, Santa Catarina, apurou-se que a precarização é a regra geral das facções, fazendo com que estes trabalhadores operem de forma penosa, acarretando alienação do mundo exterior, com a retirada do senso de pertença, uma vez que não há de forma alguma possibilidade de carreira na empresa que se beneficia de suas

atividades. Os autores apresentam, em seu estudo, relatos que demonstram de forma clara os efeitos graves sofridos pelos trabalhadores com a “terceirização”, deixando estes à mingua, com profunda tristeza e sem qualquer auxílio por parte da tomadora de serviço, sem garantia de salários, sendo este estritamente ligado à sua capacidade de produção, o que deixa os obreiros sem possibilidade de planejamento a longo prazo.

No curta-metragem, Francisca revela a jornada exaustiva a que é submetida, começando a trabalhar cedo, pela manhã, encerrando seu expediente tarde da noite, por volta das 21 horas, em alguns momentos ela diz que é preciso “virar a noite” quando não atinge a demanda diária: “Porque tinha peça pra entregar e eles me deram uma data determinada, e eu não quis atrasar as peças, porque se eu atrasar as peças, eu não entregar em dia, lá eles vão ter prejuízo” (1:15). A fim de manter uma elevada produção, Francisca relata que ela e o marido trabalham também aos domingos, mesmo que não seja obrigada, uma vez que não possui vida social ativa em razão da demanda de trabalho e do baixo valor pago pelas peças costuradas. A personagem aponta que, no momento, está trabalhando na costura de blusas para o carnaval, sendo pagos pela indústria entre R\$ 2,00 e R\$ 2,50 por peça, evidenciando que o lucro é reportado mesmo ao fabricante (3:30).

Há, assim, uma redução drástica dos proveitos do faccionista, bem como na maneira de apuração de seus salários, que não mais são efetuados por horas trabalhadas, mas sim por peça ou por quantidade de produção, estas ainda têm seus preços demasiadamente baixos impostos pelas indústrias, acarretando prejuízos consideráveis aos trabalhadores, como a incerteza de seu salário ao final do mês, direitos trabalhistas garantidos e garantia de um salário justo ao piso da categoria (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 17). Para as empresas, é vantajosa a terceirização destes serviços, como asseveram autores acima:

Há um acentuado aviltamento dos patamares de contraprestação, na medida em que, ainda que se considere a utilização no critério do apuro dos salários por hora laborada a partir do cômputo da média do volume de unidades de produtos elaborados neste mesmo tempo, passa a ser estimada uma produtividade superior a um custo inferior. Essa observação pode ser verificada pelo fato de ser economicamente mais interessante à grande indústria “terceirizar”, mesmo com a figura de um intermediário em muitos casos, o “faccionista” (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 17).

Neste sentido, pode-se observar que nas “faccões” se trabalha muito mais para ganhar o mesmo ou até menos do que com o emprego formal nas fábricas, ainda sem

garantia de qualquer direito trabalhista ou de respeito aos horários e descansos determinados pela legislação trabalhista.

Um dos aspectos que chama a atenção no curta-metragem, relativo ao modo de organização do trabalho da indústria têxtil, diz respeito ao corte das peças. Segundo relata Francisca: “a empresa corta e manda pras faccionistas, tem empresa que tem um cortador bom, às vezes não tem, aí às vezes querem que a costureira faça tipo milagre, e a gente como costureira, a gente sempre dá um jeitinho” (3:11). Ou seja, ela precisa se adaptar ao corte apresentado, tendo, em alguns casos, a tarefa de ajustar o trabalho de outro.

Há de se pontuar também que a precarização das condições de trabalho afeta diretamente a saúde dos trabalhadores faccionistas, uma vez que de acordo com a legislação o grau de risco da atividade têxtil é alto, podendo causar doenças de diversas ordens, tanto de saúde mental como física, como depressão, problemas de coluna, inflamações, diversos tipos de traumas e abuso de drogas e medicações. No caso das facções, a maneira com que a atividade se dá faz com que haja subnotificações de acidentes ou doenças, o que afeta um dos critérios utilizados para a classificação de risco que é o percentual de trabalhadores afastados por doença (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 12). Isso porque parte importante da produção se dá distante do espaço fabril, não sendo possível notificar, de fato, casos de adoecimento. A fala de Francisca sobre a tristeza que toma conta dela e do marido por não terem o trabalho valorizado pode indicar algum grau de adoecimento psíquico, ainda que não seja possível comprovar tal fato.

Krost e Brandão (2017, p. 14) apresentam um relato de uma costureira com quase 40 anos de atividade na cidade de Blumenau. A fala de Jurema corrobora o apresentado até aqui e demonstra os aspectos ardilosos da precarização quando ao excesso de trabalho e ao adoecimento do trabalhador:

Cada ano que passava “pros” “terceirizados” aumentava a energia, aumentava tudo e o preço das peças vinha diminuindo, diminuindo. Aí, então, o que tu trabalhavas em 08 horas “pra” conseguir 14 peças, que se transforma em dinheiro, tinha que trabalhar 12,13 horas. Tudo aumentava: funcionários, salários, os encargos, tudo. E assim foi. A gente ia trabalhando, trabalhando, e o que acontece? O que a gente adquire com isso? Só doença. [...] Resumindo: sou costureira desde os meus 14 anos e hoje eu “tô” com 56 e ainda sou costureira. Faz 04 anos e meio que eu parei de trabalhar (Entrevista realizada em 25.06.2015) (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 14).

Isso ocorre uma vez que a atividade já é de alto grau de risco de adoecimento natural em ambiente controlado, como nas indústrias, e este panorama se potencializa

nas “facções”, em virtude da precariedade das instalações a que estes trabalhadores são submetidos, em geral, seus próprios domicílios, sem qualquer ergonomia, mobiliário adequado ou controle de segurança e saúde, ainda em convívio com outros familiares e crianças, bem como, sem qualquer controle de jornada, pausas para descanso e alimentação adequados (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 14), como se vê na rotina de Francisca, mostrada, pelo curta-metragem, negociando a entrega de alimentação enquanto trabalho na máquina de costura (6:13) ou paralisando o serviço para cuidar do almoço (8:55). Há, desse modo, a expressão de uma dupla jornada de trabalho, que alcança, no curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, de maneira evidente, apenas a mulher, conforme se viu na discussão sobre a divisão sexual do trabalho (HIRATA, 2001; HIRATA; KERGOAT, 2007; NEVES, 2013; FEDERICI, 2019), visto que é Francisca quem faz o encaminhamento da rotina doméstica e não seu marido, que exerce apenas a função de faccionista.⁸

No curta-metragem, Francisca exerce, ainda, uma terceira função, a de “recrutadora” de trabalhos, uma vez que é ela quem entra em contato telefônico com as indústrias em busca de novas demandas de peças e faz as negociações: “É Francisca. Eu trabalho com tecido plano e com malha... tá ok, brigada, bom dia. Só promessa, Flávio, até agora” (11:54). Já próximo ao fim do curta-metragem, nota-se certa tensão na fala e no olhar de Francisca, conforme figura 4, ao realizar diversas ligações telefônicas para outras empresas, ofertando seu trabalho e não obter nenhuma resposta positiva. (11:56). Ela revela que a busca por outras indústrias se deve ao fato de que a para qual ela tem costurado não está valorizando seu trabalho da forma em que ela acredita ser justo (12:25).

⁸ Araújo, Corteletti e Bezerra (2020, p. 8-9), apontam que suas entrevistadas, ao citarem a participação dos companheiros em atividades domésticas, sempre a consideram uma ajuda, mas nunca uma divisão justa de todos os afazeres domésticos, demonstrando que, mesmo exercendo uma atividade que de certa forma gera liberdade de escolha para as mulheres, os papéis de gênero permanecem imutáveis, as responsabilidades sobre as atividades do lar, ainda são da responsabilidade delas (ARAÚJO; CORTELETTI; BEZERRA, 2020, p. 8-9).

Figura 4 – Olhar de Francisca ao receber retornos negativos na busca por outros trabalhos.



Fonte: **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015).

A desvalorização do trabalho da faccionista chega ao ponto de não conseguir acordar um valor por peça antes de ter seu serviço prestado, conforme a personagem aponta para o marido após contato telefônico com um empregador: “É meio complicado viu, Flávio, ela disse que só pode me dizer depois que arrumar uma, que faça o conserto pra dizer o quanto é que ela vai fazer pra poder me pagar, é melhor fazer” (14:22).

A insatisfação e preocupação de Francisca se justifica, uma vez que, segundo Araújo e Moraes (2017, p. 3), com a terceirização e o afastamento entre empresa e trabalhador existem contratos informais insatisfatórios e baseados na insegurança, dependência e fidelidades destes trabalhadores, por necessidade de manutenção de seu sustento, conforme se vê acima, na resignação da personagem: “é melhor fazer”.

Em relação ao papel exercido pelo marido de Francisca, vale registrar que há uma suposta quebra de estereótipos de gênero, visto que ele exerce a função de faccionista (desempenhada frequentemente por mulheres), e é um parceiro da esposa e coparticipante na provisão da família. Ele teve incentivo da mulher para o exercício da profissão ao sofrer um acidente de trabalho em seu antigo emprego, relata Francisca:

O meu esposo, ele trabalhava de servente, né, trabalhava viajando. Quando foi um belo dia, ele levou uma furada no braço, ele caiu de cima de um andaime, então quando ele chegou em casa eu disse pra ele que ele não ia mais trabalhar fora, que ele ia trabalhar comigo, que eu ia ensinar ele a costurar, por ele ser muito inteligente, tudo que eu ensinada pra ele, ele aprendia. E hoje, ele costura bem melhor do que eu (7:45).

Se por um lado, o papel do marido de Francisca sugere certo rompimento dos estereótipos de gênero, ao se associar a uma função culturalmente reservada à mulher, no âmbito do trabalho reprodutivo e/ou produtivo, por outro, vê-se que a mulher, apesar de exercer o mesmo papel ou superior ao do homem, se inferioriza, para que o homem possa se sobressair de alguma maneira, o que evidencia o poder simbólico exercido pelo homem sobre a mulher, como bem assevera Saffioti (1987, p. 7):

A força desta ideologia da "inferioridade" da mulher é tão grande que até as mulheres que trabalham na enxada, apresentando maior produtividade que os homens, admitem sua "fraqueza". Estão de tal maneira imbuídas desta ideia de sua "inferioridade", que se assumem como seres inferiores aos homens.

O aumento da pressão por resultados exercida tanto pelos faccionistas quanto pelos tomadores de serviços e o aumento do ritmo de produção exigido, bem como as más condições de trabalho e a frustração em ver seu trabalho desvalorizado, acarretam na precarização cada vez maior do trabalho deste ramo, uma vez que mesmo sabendo aquilo que deve ser feito, não há maneira de se fazer, já que o profissional precisa buscar, primordialmente, o seu sustento e de sua família, em detrimento do ambiente de trabalho adequado (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 16).

As empresas que se beneficiam do labor destes trabalhadores, ao retirá-los de suas fábricas, se eximem de arcar com os custos de promoção de um ambiente laboral adequado, causam diretamente cada vez mais adoecimentos, e, ainda, sem arcar com os custos de reparação do adoecimento causado, em virtude do afastamento e isolamento destes trabalhadores (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 16). O adoecimento é, por exemplo, uma preocupação de Francisca, sobretudo por não ter registro em carreira e não ser segurada:

Às vezes eu me sinto assim, tão triste, aí às vezes eu fico conversando com o meu esposo, eu fico triste, porque o nosso trabalho as vezes não é nem reconhecido, porque faccionista deveria trabalhar de carteira assinada, a gente não trabalha de carteira assinada, deveria ter uma lei pra faccionista entendeu, porque se chegar a adoecer, você não tem como receber um benefício enquanto você tá se tratando, enquanto você tá doente, se você não pagar um INSS é avulso, sem carteira assinada, e você adoecer, você não tem dinheiro as vezes nem pra comprar um remédio (3:54).

Na exposição de sua rotina, Francisca é sempre mostrada diante da máquina de costura, evidenciando que esta toma a maior parte de seu tempo, mas isso não a impede de externar preocupações quanto ao futuro das filhas. Ela reconhece a importância dos estudos para as meninas, que são orientadas a priorizar a

aprendizagem sobre qualquer outra atividade. Francisca deseja que as meninas sigam uma trajetória profissional diferente, sugerindo a formação em Administração para que possam ajudá-la na organização de seu próprio trabalho e se transforme em uma pequena empresária do setor. (11:34). Não ter podido estudar é, aliás, algo do qual a personagem se ressentir:

Eu me arrependo muito de não ter estudado, não ter terminado meus estudos. No caso eu tivesse estudado, eu poderia ser uma mini empresária. Por quê? Porque eu ia ter mais atitude de abrir uma mini fábrica de costura, poderia fazer para mim mesma e poderia sair pra vender nas feiras, né? Não, eu não trabalho pra mim, trabalho pra empresa (11:05).

Se por um lado, ela acredita no estudo como forma de ascensão social das filhas, sugerindo apoiá-las na permanência na escola e na entrada no ensino superior; por outro, ela as prepara para trabalhos domésticos (trabalho reprodutivo) e para a indústria têxtil (faccionista), no ensino do ofício de costureira. Tais falas podem ser observadas em: “Elas só fazem uma coisa aqui depois do estudo, primeiro o estudo! [...] Eu digo é muito pra minha filha, que eu queria que ela estudasse é para administração, para ela aprender a administrar, que é muito bom” (10:49) / “Elas tão fazendo as coisa dentro de casa pra mim ou tão aqui aprendendo alguma coisa comigo” (9:48).

Chama a atenção, portanto, que o curta-metragem seja finalizado dentro dessa perspectiva, mostrando Francisca ensinando à filha mais velha seu ofício, sugerindo a continuação do ciclo de precarização (15:10). Mesmo desejando um caminho diferente, Francisca não pode prescindir de apontar sua própria trajetória para as filhas, considerando as condições de carência material da família, mesmo que essa realidade traga jornadas longas e exaustivas.

Figura 5 – Trabalho reprodutivo.



Fonte: **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015).

No curta-metragem, Francisca diz acreditar que, futuramente, a legislação pode alcançar sua área de atuação, o que para ela seria muito bom, tendo em vista que nas condições atuais, não há registro em carteira, não há qualquer garantia e não há reconhecimento de seu trabalho:

Eu acredito que mais na frente, eu acredito que ela lei vá chegar. Empresa que coloca pras faccionista vão ter que assinar carteira das pessoas que trabalham naquele local, seria muito bom porque a gente trabalha em casa, a gente não tem carteira assinada, a gente não tem garantia nenhuma. Eu gostaria muito que os poderosos lá de cima reconhecessem o trabalho da costureira (4:38).

A personagem pontua ainda que se não existisse seu trabalho, muitas lojas também não existiriam e “o dinheiro não entraria” (4:40)

Submetido a uma rotina de trabalho exaustiva e pouco valorizada, o trabalhador faccionista se vê obrigado a deixar de lado a preocupação somente com o seu ofício, e passa a trabalhar unicamente pela produção, independente da qualidade desta, do ambiente de trabalho, da carga horária exercida ou de seu estado de saúde, uma vez que com a falta de registro, que é regra geral das “facções”, não há como se afastar do trabalho por não se conseguir afastamento remunerado pelos benefícios previdenciários (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 18).

Para Krost e Brandão (2017, p. 19-20), a adesão da indústria à lógica individualista e competitiva, de forma direta, contribuiu para a precarização das condições de trabalho da indústria têxtil, acarretando o excessivo desgaste mental e físico destes trabalhadores, desencadeando um ciclo vicioso que se reproduz indiscriminadamente. Neste sentido, fica claro que a indústria repassou aos trabalhadores parte importante dos riscos inerentes ao negócio, sem qualquer contrapartida, sem a garantia de local adequado para o labor, sem garantia de manutenção do seu sustento e de sua família.

É inegável que a terceirização tem trazido benefícios ao capital, com ganhos de competitividade e lucratividade, porém isso se faz às custas da precarização do trabalho, da saúde e da renda destes trabalhadores que passaram a serem vistos somente como prestadores de serviços (KROST; BRANDÃO, 2017, p. 4), encenando bem as considerações de Antunes (2014, 2020), discutidas na primeira seção deste trabalho.

No curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, Francisca trabalha para indústrias têxteis localizadas na cidade Fortaleza, na região nordeste do Brasil. Considerando a região, Araújo et al. (2020, 6-7) apontam que o desenvolvimento de

atividades das confecções do agreste pernambucano teve origem em 1940-1950, pela necessidade de diversificação das atividades econômicas, causada pelas secas, impedindo a manutenção exclusiva da agricultura. Inicialmente, o trabalho artesanal era realizado utilizando-se das sobras de tecido das indústrias de Recife. Com isso, as mulheres que já possuíam esta experiência com costura, iniciaram a produção de peças para vestirem a própria família; posteriormente, com o aumento do repertório de peças, começaram a ser comercializadas, comércio este que em meados de 1990 havia expandido significativamente, abrigando mais de 2 mil vendedores nas ruas da cidade.⁹

A partir dos anos 2000, após passarem por diversas transformações, o chamado "Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco" se tornou o segundo maior do Brasil no setor têxtil, servindo como modelo de empreendedorismo informal, graças ao trabalho desenvolvido pelas mulheres e suas famílias. (ARAÚJO; CORTELETTI; BEZERRA, 2020, p. 7). De acordo com os depoimentos de trabalhadoras do setor têxtil, vê-se que as atividades de costura se iniciam cedo, aprendendo com suas mães, tias e avós, sendo a principal atividade desempenhada pelo feminino, estabelecendo também seu processo de socialização. Muitas delas relatam que trabalharam em empresas formais, de carteira assinada, e após seu desligamento, pela necessidade de manutenção da renda, decidiram manter de forma autônoma a atividade de costura, que as dava a possibilidade de ao mesmo tempo realizar as atividades dentro do lar, de cuidados da família, combinando atividades produtivas e reprodutivas, compreendidas social e culturalmente como tarefas femininas, conforme discutido na seção anterior deste trabalho.

Tal realidade pode ser observada a partir do relato de Francisca, que conta como começou a trabalhar como faccionista com o dinheiro que recebeu na saída de outro emprego, comprando sua primeira máquina overloque, porque queria trabalhar em casa. Suas filhas já estavam crescidas, mas não possuía condições de arcar com alguém que pudesse tomar conta das meninas, uma vez que ganhava "só um salário" (5:23). No depoimento da personagem, vê-se que ela precisaria, conforme o estudo de Hirata e Kergoat (2007, p. 604), delegar a outra mulher funções socialmente

⁹ Araújo, Corteletti e Bezerra (2020), ao analisarem as desigualdades de gênero nesta indústria têxtil e de confecções, com foco na região nordeste do Brasil, apontam que mulheres, mesmo em condições de contratação regulares, ou seja, inseridas fisicamente nas fabricas, eram acometidas as explorações de seu trabalho, seja pela precarização das condições de trabalho, preconceitos do dia a dia, e remunerações baixas.

reservadas às mulheres (modelo de delegação), inscrevendo-se na trajetória que impõe uma divisão sexual do trabalho, concebendo, sempre, os trabalhos da casa como femininos.

Apesar de Francisca não fazer parte direta desse contingente feminino pernambucano descrito por Araújo et al. (2020), ela se associa a essas mulheres ao ter a experiência pregressa com a costura, exercendo a profissão por gosto, ao mesmo tempo que é responsável pelo trabalho reprodutivo. Ela admite ter trabalhado em outras áreas também informais e associadas ao trabalho feminino doméstico, como salgadeira, mas a costura é a única em que pode exercer sua criatividade e inteligência:

Eu trabalho com costura porque eu gosto, eu trabalhei fazendo salgado, né, trabalhava em uma lanchonete fazendo salgado, não era melhor. Melhor mesmo é a costura, pra mim, né, que eu gosto de fazer, por eu descobrir que às vezes eu crio inteligência entendeu, assim até nas peças, às vezes vem coisa tão difícil que eu fico assim, meu Deus, será que sou eu mesmo Francisca que descubro tudo isso nessas peças tão difícil, às vezes vem peça difícil. O que eu mais gosto é de eu descobrir que na minha cabeça eu descubro um monte de coisa que eu nem eu mesma imaginaria que eu pudesse descobrir (2:23).

A fala da personagem aponta uma perspectiva crítica ao processo de alienação de seu trabalho, que, embora fraccionado, permite o exercício da inteligência criativa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve por objetivo fazer uma leitura do curta-metragem **Trabalho Precário, Produção de Luxo** (2015), dirigido por Idalina Vinuto, considerando os temas tratados no mesmo: trabalho precário, divisão sexual do trabalho e trabalho em facções.

De acordo com a pesquisa realizada, a precarização do trabalho é grande parte da realidade do trabalho informal, em virtude da busca do mercado em obter o máximo de lucro possível e reduzir os custos de mão-de-obra, lançando mão ainda de arcar com os riscos da atividade e dos custos ambientais de trabalho, com a chamada terceirização, em detrimento dos direitos e garantias dos trabalhadores, o que leva a estes a inexistência de garantias de recebimentos de salários, alteração na forma de apuração destes e diversas consequências importantes, como a atividade em local impróprio, sem controle de segurança. Este contexto ainda se estende para a vida privada destes trabalhadores, que precisam fundir suas vidas privada e profissional, por não haver qualquer separação, causada pelo excesso de trabalho e pressão, bem

como, pela falta de remuneração suficiente para se manter uma vida digna, com moradia, alimentação e lazer.

Este cenário se agrava quando se trata das mulheres, haja vista que a sua inserção no mercado de trabalho sempre foi desvalorizada, por suas atividades serem consideradas pouco lucrativas e pouco exploradas pelo mercado, e, ainda, por serem estas carregadas de preconceitos e estereotipadas pelo machismo. Ainda, para as mulheres, há que se considerar que o trabalho doméstico é exclusivamente a ela imputado até os dias atuais, sendo este desvalorizado e invisibilidade pelo mercado de trabalho, o que faz com que as mulheres se submetam a dupla jornada, jornadas exaustivas e vivam intensamente todos os âmbitos de suas vidas.

Com foco no trabalho das mulheres nas fações da indústria têxtil, observa-se que a informalidade, a terceirização e a precarização são regra, juntamente com a remuneração extremamente baixa das costureiras, que se submetem a esta situação por imposição da indústria a que dependem.

Este cenário é reafirmado pelo curta-metragem **Trabalho precário, produção de luxo**, dirigido por Idalina Vinuto, no qual a personagem principal Francisca trabalha como faccionista “por conta própria” em sua casa, apresentando condições precárias, com as máquinas de costura localizadas em seu quarto, um local estreito, sem a iluminação necessária, sem qualquer controle de segurança e, ainda, arcando com todos os custos e despesas da produção. Conforme discutido nas seções precedentes à reflexão sobre o curta-metragem, é possível observar a pressão que Francisca sofre, não só com relação à sua profissão, com o volume de trabalho excessivo, falta de reconhecimento e baixa remuneração, mas também para manter sua casa, cuidar de suas filhas e do funcionamento doméstico, isso tudo ao mesmo tempo.

Esta realidade é a de muitas mulheres da indústria têxtil, que, sem qualquer tipo de garantia de direitos, de recebimentos e com excesso de trabalho em condições precárias, sofrem consequências como a falta de possibilidade de desenvolvimento e progressão na carreira, educação e profissionalização baixa, problemas relacionados à saúde física, geradas pela falta de controle no ambiente de trabalho, de medidas de segurança do trabalho e de adequação necessária ao labor, bem como a saúde mental, causando frustração, depressão e ansiedade. Há também de se destacar que a vida social destes trabalhadores é afetada, em virtude da falta de recursos financeiros e de tempo livre, com a jornada excessiva exercida.

REFERÊNCIAS

- A Situação do trabalho no Brasil na primeira década dos anos 2000. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. São Paulo: DIEESE, 2012. Disponível em <<http://www.dieese.org.br/livro/2012/livroSituacaoTrabalhoBrasil.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2022.
- ANTUNES, R. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. **Estudos Avançados** [online]. 2014, v. 28, n. 81, pp. 39-53. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142014000200004>. Acesso em: 08 out. 2022.
- ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ARAÚJO, A. LOMBARDI, M. Trabalho informal, gênero e raça no brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**, Campinas – SP. v.43 n.149 p. 452-477, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/SMHftPrryhLfxQKBftZBQWz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- ARAÚJO, M. R. M. de; MORAIS, K. R. S. de. Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Cristóvão, SE, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 1-13, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/149091>. Acesso em: 08 out. 2022.
- ARAÚJO, I. CORTELETTI, R. BEZERRA, E. Relações de trabalho e desigualdades de gênero na indústria têxtil e de confecções do nordeste. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 33, p. e020030, 2020. DOI: 10.9771/ccrh. v33i0.38029. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/38029>. Acesso em: 19 dez. 2022.
- FEDERICI, S. Globalização e reprodução social. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019, p. 203-230.
- FILHO, F.H.B. **Mercado de Trabalho no Brasil: Evolução, Efeitos da Pandemia, Perspectivas e Propostas**. Observatório da Produtividade Regis Bonelli, 2022. Disponível em: <https://ibre.fgv.br/observatorio-produtividade/artigos/mercado-de-trabalho-no-brasil-evolucao-efeitos-da-pandemia>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD: microdados**. Rio de Janeiro: FIBGE, 2001-2009. CD ROM.
- GODOY, A. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 20-29, 1995.

HIRATA, H. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 17/18, n. 02, p. 139-155, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/PcsfvS6CPpgQRZLRmdTzgxL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, p. 559-604, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeresdomesticos-que-homens.html> Acessado em: 06 ago. 2022.

KROST, O. **O trabalho em "facções" do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: um estudo de caso sobre saúde e adoecimento**. Justiça do trabalho, Porto Alegre, ano 32, n. 382, p. 78-87, out. 2015. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/190666>. Acesso em: 27 nov. 2022.

KROST, O.; BRANDÃO, L. A precarização das condições de trabalho em “facções” do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: a face oculta da reestruturação produtiva. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 164–180, 2017. DOI: 10.24302/drd.v1i1.1398. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/1398>. Acesso em: 22 jan. 2023.

LIMA, B. L. S.; BARRETO, E. dos S.; DA SILVA, L. D.; DOS SANTOS, S. Íris; SILVA, W. A. S. **MERCADO DE TRABALHO E GÊNERO: DESIGUALDADE E ESTEREÓTIPOS**. Caderno de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde - UNIT - SERGIPE, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 85, 2021. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernobiologicas/article/view/9566>. Acesso em: 29 jan. 2023.

NEVES, M. Anotações sobre trabalho e gênero. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 404-421, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/5c6jtJQ7sLPTwQzHcBGc7pL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2021.

RAMOS, L. R. A. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **A Evolução da informalidade no Brasil metropolitano: 1991-2001**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2804>. Acesso em: 09 out. 2022.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987, p. 7-67.

SALVARO, G. MARIANO, P. **Saúde mental de trabalhadoras em estudo: contribuições ao debate de gênero**. Agência de Fomento: Programa de Grupos de Pesquisa da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Psicologia em

Estudo [online]. 2021, v. 26. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v26i0.44059>. Acesso em: 30 out. 2022.

TOSTA, T. Antigas e novas formas de precarização do trabalho: o avanço da flexibilização entre profissionais de alta escolaridade. **Soc. estado.**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 786-788, 2008. Disponível em: <http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922008000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 out. 2022.

TRABALHO PRECÁRIO, PRODUÇÃO DE LUXO. Direção Idalina Vinuto: Brasil, 2015. 16 minutos, 35 segundos. Curta-metragem documental (colorido). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=msfDFm6sLdc&t=7s>. Acesso em: 25 set. 2022.